



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

O Prefeito Municipal de Parintins, RECONHECE a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, Inciso III, Alínea "c" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e RATIFICA a contratação pela inviável competição devido à característica de exclusividade dos serviços técnicos especializados em assessoria técnica e auditoria financeira, em favor da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº35.542.612/0001-90, cujo objeto é a propositura e acompanhamento, pela **CONTRATADA**, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver recursos relacionados ao Sistema Único de Saúde (SUS) envolvendo diferenças oriundas da desatualização da Tabela SUS, procedimentos indevidamente glosados e diferenças oriundas dos ressarcimentos pagos pelas operadoras de planos de saúde, as quais acabam por majorar o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal, com proposta correspondente à 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico proveniente da ação judicial (ad exitum) que serão amortizados em caso de êxito do benefício econômico efetivamente recuperado aos cofres do Município.

Parintins-AM, 25 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS

Prefeitura Municipal de Parintins - CNPJ 04.329.736/0001-69 Rua Jonathas
Pedrosa, 190 - Centro
Parintins - Amazonas - CEP 69151-030
E- Mail: licitacao@parintins.am.gov.br

1